



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 2600/24 de 15.10.2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro nas seguintes dotações orçamentárias:

2035 - MANUTENCAO CONSERV.E RESTAURACAO DE VIAS URBANAS

4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL

4.4.90.00 - Aplicações diretas

(154) 1.500.7000.0100 (Recursos Ordinários).....R\$ 180.000,00

SubTotal.....R\$ 180.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 180.000,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001 – - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1001 – CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.0.00.00 - DESPESA DE CAPITAL

4.4.90.00 - Aplicações diretas

(28) 1.500.1001.0101 Recursos de Impostos e de Trans. de Impostos - Educação.....R\$ 100.000,00

SubTotal.....R\$ 100.000,00

04.001 – - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.0.00.00 - DESPESA DE CAPITAL

4.4.90.00 - Aplicações diretas

(59) 1.500.1001.0101 Recursos de Impostos e de Trans. de Impostos - Educação..... R\$ 50.000,00

SubTotal.....R\$ 50.000,00

04.001 – - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2020 – DIFUSÃO DA CULTURA EM GERAL

3.0.00.00 - DESPESA DE CORRENTE

3.3.50.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
(96) 1.500.7000.0100 Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00
SubTotal.....R\$ 30.000,00

Total da Anulação.....R\$ 180.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro, 15 de outubro de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Sec. Mun. Adm. e Fazenda